



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 318/2023

Contrato/Aditivo nº **267/2024**

Processo Administrativo nº 17.975/24 anexo ao de nº 41.189/2023 – Concorrência Pública nº 012/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CACHOEIRINHA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditivo: Prazo, Aditamento e Supressão.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 23 de novembro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 14.975/24, que ficam fazendo parte do presente, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 402.792,09 (quatrocentos e dois reais setecentos e noventa e dois reais e nove centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminadas:

1.1. aditamento do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 462.679,23 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos);

1.2. supressão do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de R\$ 59.887,14 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da adequação das planilhas com as supressões e aditivos previstos na cláusula primeira deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de R\$ 2.642.692,09 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogam o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, de **31/07/2024 à 27/01/2025**.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais **R\$ 20.139,60 (vinte mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

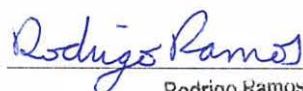
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

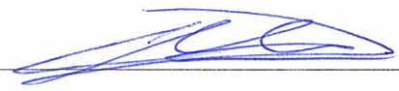
Botucatu, 07 de agosto de 2024


MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


MULOTTO & MULOTTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. 
Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2